

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

**DECRETO Nº 677 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.462***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$138.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	30	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	11.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	33	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	52	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

## DECRETO Nº 677 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.462

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
		53	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		9.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		85	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
		86	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
		89	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		45.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO						
		106	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental		4.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO					
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	06	13	ENSINO - FUNDEB						
		134	12.365.0161.2046.0000	Manut. Atividades do FUNDEB - INFANTIL		1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	05	10
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
		139	12.365.0161.2048.0000	Remuneração dos Professores/Infantil - FUNDEB 60%		2.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	05	10
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					
		130	12.361.0162.2049.0000	Remuneração Professores/Fund.-FUNDEB 60%		5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	05	10
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556  
01572597/0001-01

Exercício: 2013

## DECRETO Nº 677 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.462

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
156	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
158	10.301.0307.2293.0000	Manut Serviços Programas Saude da Familia	4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 005	PSF - Agentes Comunitários			
159	10.301.0307.2293.0000	Manut Serviços Programas Saude da Familia	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 005	PSF - Agentes Comunitários			
160	10.301.0308.2294.0000	Manut Programa Saude Bucal	1.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 006	Saúde Bucal			
161	10.301.0308.2294.0000	Manut Programa Saude Bucal	500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 006	Saúde Bucal			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
166	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	1.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
178	08.243.0100.2031.0000	Fundo Munic. Cons.Tutelar Criança Adolescente	3.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: <b>Anulação:</b>					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
13	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

## DECRETO Nº 677 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.462

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
32	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		-12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
35	04.122.0046.2008.0000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		-34.000,00		
	3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
44	28.846.0056.2010.0000	Retenção do PASEP		-7.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
49	15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios		-53.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
54	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		-5.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS			
63	15.782.0260.2037.0000	Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem		-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	04	03	AGUA E ESGOTO			
69	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
70	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto		-3.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

## DECRETO Nº 677 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.462

02 06 05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO

107	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

154	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 19 de novembro de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal